



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 047/2023

Coronel Vivida, 22 de setembro de 2023.

De: Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração

Para: Anderson Manique Barreto
Prefeito

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para alteração do gestor e fiscal do referido contrato nº 162/2019, Pregão nº 115/2019, com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E O CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA, o qual designa como gestor o Sr. Carlos Lopes e como fiscal o Sr^a Evandra dos Santos.

Declaração do Gestor e Fiscal

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas.


Carlos Lopes
Secretário de Administração
Gestor


Evandra dos Santos
Secretaria de Administração
Fiscal

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,


Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 10

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Décimo termo aditivo do Contrato nº 162/2019 decorrente do Pregão Presencial nº 115/2019 que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, estabelecida na Rua Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guainases, 1238 – Campos Eliseos, no município de São Paulo (01.205-001), Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada por seus Procuradores, Sr. **Victor Hugo Romio**, inscrito no CPF nº 213.081.258-95 e RG nº 29.725.337 e Sra. **Neide Oliveira Souza**, inscrita no CPF nº 205.408.568-51 e RG nº 28.543.390.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **ALTERAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL** do Contrato nº 162/2019 que tem como objeto a **contratação de empresa especializadas na prestação de serviços de seguros para veículos da frota do município de coronel vivida e do corpo de bombeiros de Coronel Vivida**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO:

A pedido do Secretário de Administração, altera-se o gestor e o fiscal do contrato, sendo: Carlos Lopes, o gestor e Evandra dos Santos, a fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 162/2019, de 26 de dezembro de 2019.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 29 de setembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999
1
Assinado de forma digital
por ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2023.10.02 08:58:37
+03'00'

ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:11583846
883
Assinado de forma
digital por ROBERTO
DE SOUZA
DIAS:11583846883

NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:2054085
6851
Assinado de forma
digital por NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:20540856851

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

Victor Hugo Romio
Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
CONTRATADA

Neide Oliveira Souza
Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
CONTRATADA

Testemunhas:

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021
LEI MUNICIPAL Nº. 3.046 DE 23 DE MARÇO DE 2021

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 020 de 11/10/2023
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Rosane Sikorski Duarte
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 020/2022 de 14/02/2022
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 11 (onze) de outubro de 2023.

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 003 de 16/10/2023
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Carla Luciane Fonseca Portella
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 003/2021 de 09/08/2021
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 16 (dezesesseis) de outubro de 2023.

Publicado por:
 Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:D7D7A47F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 130/2022 – Pregão Eletrônico nº 84/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ROSI DE FREITAS SANTOS LTDA, CNPJ sob nº. 14.918.590/0001-40. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, 03 de outubro de 2023 a 02 de outubro de 2024. O valor mensal permanece inalterado, ou seja, R\$ 5.900,00, totalizando para este aditamento o valor de R\$ 70.800,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 22 de setembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
 Prefeito.

Aditivo nº 10 – Contrato nº 162/2019 – Pregão Presencial nº 115/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60. A pedido do Secretário de Administração, altera-se o gestor e o fiscal do contrato, sendo: Carlos Lopes, o gestor e Evandra dos Santos, a fiscal. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 29 de setembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
 Prefeito.

Aditivo nº 06 – Contrato nº 129/2020 – Pregão Presencial nº 99/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ/MF sob nº 61.074.175/0001-38. A pedido do Secretário de Administração, altera-se o gestor e o fiscal do contrato, sendo: Carlos Lopes, o gestor e Evandra dos Santos, a fiscal. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 29 de setembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
 Prefeito.

ADITIVO nº 07 ao Contrato nº 13/2019 – Pregão Presencial nº 08/2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE, CNPJ nº 07.136.551/0001-26. A pedido do Secretário de Administração, altera-se o gestor e o fiscal do

contrato, sendo: Carlos Lopes, o gestor e Samara de Moraes Spagnoli, a fiscal. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 29 de setembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
 Prefeito.

Publicado por:
 Leila Marcolina
Código Identificador:31D709D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, e de outro lado às empresas abaixo qualificadas. Processo Licitatório, Modalidade Pregão na forma Eletrônica Sob Nº. 65/2023, Menor Preço por item unitário. **O Registro de Preços para aquisição dos equipamentos de informática;** Município de Diamante d'Oeste/PR; Contratos de fornecimento com uma vigência até o dia 16 de outubro de 2024; o prazo de entrega, será de 30 (trinta) dias, depois de solicitado.

CONTRATO SOB Nº	Empresas Contratadas	Itens	Valor Global R\$
300-2023	"F-HORGES EQUIPAMENTOS LTDA", CNPJ sob nº. 39.935.346/0001-17;	01	39.500,00
301-2023	"EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETROEQUIPAMENTOS LTDA", CNPJ sob nº. 48.924.825/0001-29;	02	14.500,00
302-2023	"SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA", CNPJ sob nº. 37.338.161/0001-08;	03	23.000,00

Publicado por:
 Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:FC5A580B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2106/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
 05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 05.001.10.302.0008.2.018. Garantir o acesso à assistência hospitalar por meio do PAM – Pronto Atendimento Municipal

429 - 3.3.90.34.00.00 3494

OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES 127.000,00
 DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
Total Suplementação: 127.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.